



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº. 742/2017.
DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação dos bens móveis de propriedade do Município de Ribeirão dos Índios, abaixo relacionados:

- **01(um) Caminhão Ford, Placa BPZ – 2884;**
- **01(um) Ônibus Mercedes Marcopolo, Placa BWC – 8886;**
- **01(um) Gol 1.0, Placa BPZ – 2889;**
- **01(um) Trator Massey Ferguson – Ano 1974;**
- **01(um) Triciclo Agrícola – Diesel – Gurgel – Ano 2006;**
- **01(um) Micro Ônibus Marcopolo Volare – Ano 2002.**

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de Junho de 2017.

Esta Lei Municipal N°742/2017 foi afixado (a)
No Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 26 de Junho de 2017.

Ribeirão dos Índios 26/06/2017

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 26 de Junho de 2017.

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – O INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/06/2017.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº. 742/2017.

LEI MUNICIPAL	Nº. 742/2017.
DE 26 DE JUNHO DE 2017.	
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	
JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.	
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação dos bens móveis de propriedade do Município de Ribeirão dos Índios, abaixo relacionados:	
<ul style="list-style-type: none">- 01(um) Caminhão Ford, Placa BPZ – 2884;- 01(um) Ônibus Mercedes Marcopolo, Placa BWC – 8886;- 01(um) Gol 1.0, Placa BPZ – 2889;- 01(um) Trator Massey Ferguson – Ano 1974;- 01(um) Triciclo Agrícola – Diesel – Gurgel – Ano 2006;- 01(um) Micro Ônibus Marcopolo Volare – Ano 2002.	
Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.	
Ribeirão dos Índios, 26 de Junho de 2017.	
Esta Lei Municipal Nº742/2017 foi afixado (a) No Átrio da Prefeitura Municipal no dia 26 de Junho de 2017. Ribeirão dos Índios 26/06/2017	José Amauri Lenzoni PREFEITO MUNICIPAL
Samuel Alves Ferreira	
Publicado e Registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 26 de Junho de 2017.	
Samuel Alves Ferreira Assessor de Gabinete	